



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### COMPRE E CONCORRA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048389/2026

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 917 Complemento: CASA;

Bairro: REBOUCAS Município: CURITIBA UF: PR CEP:80230-120

CNPJ/MF nº: 76.731.454/0001-02

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Pinhais/PR

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/04/2026 a 16/04/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/04/2026 a 16/04/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial denominada "**COMPRE E CONCORRA**", na modalidade Assemelhada a Concurso, é realizada pela **ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS - APRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.731.454/0001-02, sendo destinada exclusivamente às pessoas jurídicas, regularmente inscritas no CNPJ, residentes e domiciliadas em território nacional, que efetuem compras durante a **EXPOAPRAS 2026**, realizada no Expotrade Convention Center, situado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10.454, Pinhais/PR, no período de 14/04/2026 a 16/04/2026, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

6.2. A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, não estando condicionada ao pagamento de qualquer valor adicional além da realização de compras durante o evento, nos termos deste regulamento.

6.3. Ao receber e preencher o cupom, o participante declara que leu, compreendeu e aceita integralmente todos os termos deste regulamento, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

#### 6.4. Não poderão participar desta promoção:

- Pessoas físicas;
- Pessoas jurídicas com CNPJ inválido, suspenso, inapto ou baixado perante a Receita Federal;
- Empresas que não tenham realizado compras válidas durante a **EXPOAPRAS 2026**;
- Membros da diretoria, conselheiros, funcionários e prestadores de serviços da **ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS - APRAS**, bem como das empresas diretamente envolvidas na organização, auditoria, promoção ou execução desta campanha;
- Pessoas vinculadas, direta ou indiretamente, à organização, auditoria ou execução desta promoção.

6.4.1. Caso, no momento da apuração, seja identificado que o cupom sorteado pertence a participante impedido, o cupom será desclassificado imediatamente, sendo realizado novo sorteio, no mesmo ato, até que se encontre cupom válido.

6.4.2. Caso a irregularidade seja constatada após a apuração, durante a etapa de validação cadastral ou documental, o participante será desclassificado, sendo convocado o primeiro cupom suplente, e assim sucessivamente, conforme a ordem de retirada dos cupons suplentes.

#### 6.5. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.5.1. Durante o período de 14/04/2026 a 16/04/2026, todas as empresas que efetuem compras na **EXPOAPRAS 2026**, mediante negócios realizados nos estandes participantes da feira, terão direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em compras acumuladas, considerando-se o valor total negociado durante o evento.

6.5.2. Para fins desta promoção, serão consideradas válidas apenas as compras comprovadas por documentos fiscais, pedidos formalizados, contratos ou comprovantes emitidos pelos expositores participantes da feira.

6.5.3. Não serão computadas para fins de participação compras relativas a produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1972, quais sejam: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13° GL, fumo e seus derivados.

6.5.4. A entrega dos cupons será realizada no estande da **APRAS**, mediante comprovação das compras realizadas durante o evento.

6.5.5. O cupom deverá ser preenchido de forma legível, contendo obrigatoriamente: Razão social da empresa participante; Número do CNPJ;

Nome do representante legal; Telefone para contato; Endereço completo e resposta correta à pergunta promocional.

6.5.6. A pergunta da promoção será:

"Qual feira supermercadista do Paraná oferece super oportunidades para bons negócios?"

Resposta correta: EXPOAPRAS

6.5.7. Após o preenchimento, o cupom deverá ser depositado na urna localizada no Pavilhão Principal, no estande da **APRAS**, nos seguintes horários:

- Dias 14/04/2026 e 15/04/2026 - das 13h00 às 20h30;
- Dia 16/04/2026 - das 13h00 às 19h00.

6.5.8. Cupons ilegíveis, incompletos, rasurados ou preenchidos em desacordo com este regulamento serão desclassificados.

## 6.6. APURAÇÃO

6.6.1. A apuração será realizada no dia 16/04/2026, às 20h00, no Pavilhão Principal da EXPOAPRAS 2026, no Expotrade Convention Center, com livre acesso aos interessados.

6.6.2. A apuração ocorrerá de forma manual e aleatória, entre todos os cupons válidos depositados nas urnas durante o período da promoção.

6.6.3. Serão sorteados 7 (sete) cupons, que farão jus aos seguintes prêmios:

- **1º ao 6º cupons:** 01 (um) Notebook Samsung Book Go Snapdragon 7c 4GB RAM 128GB 14" Full HD Windows 11 Home no valor de R\$ 2.024,10 (dois mil e vinte e quatro reais e dez centavos) cada;
- **7º cupom:** 01 (um) Automóvel Saveiro Robust CS 5URNU4, Transmissão manual 116CV, TotalFlex, ano/modelo 2026 no valor de R\$ 89.025,10 (oitenta e nove mil e vinte e cinco reais e dez centavos).

6.6.4. O valor total da premiação distribuída é de 101.169,70 (cento e um mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

6.6.5. Serão sorteados cupons suplentes, que poderão ser utilizados em caso de desclassificação.

6.6.6. Os contemplados serão anunciados no momento da apuração.

## 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual feira supermercadista do Paraná oferece super oportunidades para bons negócios?

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/04/2026 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2026 13:00 a 16/04/2026 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel NÚMERO: 10454 COMPLEMENTO: Expotrade Convention Center

BAIRRO: Vila Amélia

MUNICÍPIO: Pinhais UF: PR CEP: 83330-167

LOCAL DA APURAÇÃO: será no Pavilhão Principal do Expotrade Convention Center

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Notebook Samsung Book Go Snapdragon 7c 4GB RAM 128GB 14" Full HD Windows 11 Home	2.024,10	12.144,60	1
1	Saveiro Robust CS 5URNU4, Transmissão manual 116CV, TotalFlex, ano/modelo 2026	89.025,10	89.025,10	2

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	101.169,70

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Após o encerramento do período de participação, na data e horário previamente divulgados, a urna será devidamente lacrada e encaminhada ao local da apuração, sendo aberta somente no momento da realização do sorteio, na presença do público interessado.

10.1.1. Todos os cupons depositados na urna serão reunidos em um único recipiente, promovendo-se a mistura manual para assegurar a aleatoriedade.

10.1.2. A retirada dos cupons será realizada de forma manual e aleatória, por pessoa presente no local, tantas vezes quantas se fizerem necessárias, até que seja encontrado o cupom devidamente legível, preenchido corretamente com os dados exigidos e em conformidade com as regras deste regulamento.

10.1.3. O cupom sorteado será submetido à conferência imediata para validação.

10.2. Na mesma ocasião, serão retirados mais 04 (quatro) cupons suplentes, que serão acondicionados em envelope lacrado e rubricado pelos presentes.

10.2.1. Os cupons suplentes serão utilizados, obedecendo à ordem de retirada, exclusivamente nas hipóteses de desclassificação do cupom inicialmente sorteado.

10.2.2. Caso não haja necessidade de utilização, os cupons suplentes serão descartados ao final do prazo legal de validação.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não poderão participar da presente promoção:

- Pessoas físicas;
- Pessoas jurídicas com CNPJ inválido, suspenso, inapto ou baixado perante a Receita Federal;
- Empresas que não tenham realizado compras válidas durante a **EXPOAPRAS 2026**;
- Membros da diretoria, conselheiros, funcionários e prestadores de serviços da **ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS – APRAS**, bem como das empresas diretamente envolvidas na organização, auditoria, promoção ou execução desta campanha;
- Pessoas vinculadas, direta ou indiretamente, à organização, auditoria ou execução desta promoção.

11.2. O participante poderá, ainda, ser desclassificado nas seguintes hipóteses:

- Prática, tentativa ou indício de fraude;
- Apresentação de cupons ilegíveis, rasurados, danificados ou preenchidos incorretamente;
- Prestação de informações cadastrais inconsistentes, incorretas ou inverídicas;
- Não apresentação dos documentos exigidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do contato efetivo realizado pela mandatária;
- Recusa em assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio;
- Recusa em autorizar, de forma gratuita, o uso de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação da promoção, nos termos da legislação aplicável.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação da promoção e do resultado ocorrerá por meio do site [www.apras.org.br/expoapras](http://www.apras.org.br/expoapras) e em outros meios de comunicação que a promotora julgar adequados.

12.2. Os contemplados serão comunicados por telefone, conforme dados informados no cadastro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apuração.

12.3. Caso após o contato efetivo o contemplado não entregar os documentos necessários, será desclassificado e será utilizado o primeiro cupom suplente, obedecendo-se à ordem de retirada.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio é pessoal e intransferível, sendo entregue ao respectivo contemplado, sem qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, nas dependências da **APRAS** ou em outro local previamente informado pela promotora.

13.2. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, nem substituído por outro produto ou modelo diverso, salvo por motivo de força maior ou indisponibilidade de mercado, hipótese em que será substituído por outro similar ou superior.

13.3. O veículo será entregue livres e desembaraçados de quaisquer ônus para o contemplado, incluindo IPVA, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

13.4. Para o recebimento o prêmio, o contemplado deverá:

- Assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio;
- Apresentar documentos da empresa e do representante legal;
- Comprovar o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

13.5. Na hipótese de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, por meio de seu inventariante legalmente nomeado, que deverá comprovar tal condição mediante apresentação de documentação legal pertinente, inclusive alvará judicial, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração.

13.6. A promotora não se responsabiliza pela não retirada do prêmio dentro do prazo legal, tampouco por eventual impossibilidade de sua entrega em razão de pendências legais, fiscais ou relacionadas a inventário.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A promoção e o presente regulamento serão divulgados no site [www.apras.org.br/expoapras](http://www.apras.org.br/expoapras).

14.2. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

14.3. Todo material de divulgação da promoção (tais como banners, outdoors e afins) conterá a seguinte informação: “**Consulte regulamento e Certificado de Autorização** no site [www.apras.org.br/expoapras](http://www.apras.org.br/expoapras)”.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão ser, inicialmente, analisadas e solucionadas pelos organizadores da promoção e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, caso o participante não opte por encaminhá-las diretamente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.5. Fica eleito o foro de domicílio do participante para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 14.6. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.6.1. Ao participar da promoção, o participante celebra um contrato com a Promotora, autorizando o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais legislações aplicáveis, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

14.6.2. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas contratadas para operacionalização da promoção, auditoria, prestação de contas à SPA/MF e entrega do prêmio, sempre limitados ao mínimo necessário para o cumprimento dessas finalidades.

14.6.3. Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para fins de cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

14.6.4. A Promotora compromete-se a não comercializar nem ceder, a qualquer título, os dados pessoais coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SPA/ME nº 7.638/2022.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/03/2026 às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NED.VZS.MLU